



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD Nº 21-2025.
- ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 APROVADA.
- DOCUMENTOS REUNIÃO DE COMISSÕES PERMANENTES-PLO 006_2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO:

No Vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de **dois mil e vinte e cinco**, às nove horas da manhã, no Plenário **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, realizou-se a **Vigésima Sexta reunião ordinária**, da Câmara Municipal de Mucuri. O Senhor Presidente **Hélio Alvarenga Penha**, cumprimentando a todos, solicitou ao Primeiro Secretário, o vereador Willian Crisma da Cruz para que fosse procedida a verificação do quórum, e, sendo anunciado por este o registro necessário para a realização da presente reunião. Constatando-se a ausência devidamente justificada dos vereadores Douglas Souto Buchacra e Felipe Pereira Tigre. Ato contínuo, o Senhor Presidente declarou com as bênçãos de Deus, abertos os trabalhos, iniciando o **Pequeno Expediente**, onde determinou ao servidor designado que realizasse a leitura dos ofícios encaminhados e recebidos. Em seguida, foi realizada a leitura da **ata da vigésima quinta reunião ordinária de 2025**, que após ser lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Após finalizar o pequeno expediente, foi anunciada a **Pauta da Ordem do Dia**, devidamente publicada no lugar de costume e na imprensa oficial, onde foram apreciadas pelo plenário as seguintes proposições: **Indicações** nº 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234 e 236/2025, e os **Pedidos de Providências** nº 082, 083, 084, 085, 086 e 087/2025, sendo todas as proposições lidas e devidamente aprovadas em turno único de votação. Assim foi finalizada a Ordem do Dia e declarada aberta a terceira parte da Reunião: o **Grande Expediente**, onde o Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores, que discorreram sobre os assuntos das matérias apreciadas e outras demandas de interesse público. Por fim, o Presidente teceu breves comentários sobre os assuntos tratados na reunião, agradeceu a todos e declarou encerrada a presente Reunião Ordinária. E para registro, foi lavrada a presente Ata, sendo aprovada por todos os vereadores presentes. A ata vai devidamente assinada, por mim, Leonardo Batista Ruas, servidor designado e também pelo Presidente Hélio Alvarenga Penha e Vereadores presentes na sessão. Plenário "Casa do Cidadão", em 21 de outubro de 2025.

Hélio Alvarenga Penha _____

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

Carlos de Jesus Brito-

Willian Crisma da Cruz-

Fernando Batista dos Santos-

Ademilson Ferreira Neves-

Geneval Pereira Miranda-

Edison Silva de Mattos -

Ediney Alves de Oliveira-

Roberto Silva dos Santos Júnior-

Pamela Honorato Bremer Seixas-

Paulo Gomes Mota -

Leonardo Batista Ruas
Servidor Designado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

No sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala das comissões da Casa do Cidadão, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os vereadores Hélio Alvarenga Penha, Roberto Silva dos Santos Junior, Ediney Alves de Oliveira, Carlos de Jesus Brito, Geneval Pereira Miranda, Fernando Batista dos Santos, Pamela Honorato Bremer Seixas, Edison Silva de Mattos, Paulo Gomes Mota, Felipe Pereira Tigre, Ademilson Ferreira Neves, Douglas Souto Buchacra, Willian Crisma da Cruz, Dr. Leonardo de Oliveira Said e o Dr. Jorgeandro da Costa Ferreira, assessor jurídico e o Procurador Jurídico desta casa, respectivamente, Sr. Elvacy Venâncio, diretor de Relações Institucionais desta casa, Dra. Winny Silva Moreira, médica veterinária do Serviço de Inspeção do consórcio construir, o Sr. Jorgenilson Teles da Silva e Leocádio Davi Fontoura, representantes da APICOM, Sr. Rafael Timboiba da Cruz, representante da Associação De Apicultores e Agricultores Do Picadão Da Bahia, Sr. Paulo André de Jesus Nascimento e Rute Ardasse da Costa Souza, representantes da Associação Comercial e Empresarial de Mucuri, Sr. Aquila Afonso, representando o Rancho Seu Chico e Sr. Cláudio Ruas. Na ocasião, a presente reunião foi convocada para debate, entre os presentes, acerca do **Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Mucuri, revoga a Lei Municipal nº 799/2020 e dá outras providências. A reunião foi aberta pelo Presidente desta Casa de Leis, Vereador Hélio, que agradeceu a presença de todos, e fez um relato acerca do aludido Projeto de Lei. Concedida a palavra aos presentes, o Sr. Leocádio fez breve apanhado histórico da APICOM e sua atual situação. Sr. Jorgenilson enfatizou que comercializa produtos de seu apiário, e que o selo será importante para ampliar suas vendas no comércio. Sr. Rafael também fez um breve relato sobre a associação que representa, pautou o caso de pequenos produtores, em relação à taxas. Sr. Aquila fez um apanhado de sua empresa e seus produtos, parabenizando os vereadores pela iniciativa de agrregar os produtores nesta reunião. Sra. Rute enfatizou que a ACE se empenha em prol das produtoras rurais artesanais, bem como as que atuam no mercado municipal, externando que elas também são empreendedoras. Que a ACE tem promovido ações para este público. Vereador Paulo, ratificou a importância do selo. Paulo André, sugere que seja realizado um evento para promover o selo. Vereador Roberto resumiu o Projeto de Lei, e sua aplicação, principalmente dando visibilidade aos produtos locais, aclarou sobre as taxas. Vereador Edison ratificou as palavras do Sr. Paulo André no que tange à divulgação do selo, e enfatizando a importância do selo para o município. Sr. Cláudio, representando os produtores de iogurte artesanal, manifestou-se favorável ao selo, ressaltando situação que passou por não possuir o selo. Vereador Hélio enfatizou que esse selo já vinha sendo demandado pelos membros desta casa, por ser de uma necessidade real dos produtores de Mucuri. Vereador Carlos trouxe informação de que produtos locais são premiados, e o selo ajudará muito. Sr. Leocádio disse que Mucuri é um grande produtor de mel. Jorgeandro fez um apanhado sobre a lei e sua relevância.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - BA Tel: (73) 3206-1077

Site: camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri Camaramunicipaldemucuri Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

Vereador Fernando disse que o selo vai dar credibilidade, oportunidade e visibilidade dos produtos locais. Winny falou sobre as abrangência e competências do Consórcio Construir, explicou sobre o selo. Vereador Edison questionou aonde o produtor vai para conseguir a visita do consórcio, sendo respondido que deve procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, procedimento ratificado pelo Sr. Cláudio. Winny falou de produtos locais que foram premiados. Paulo André enfatizou que a ACE está aberta para novos associados e está à disposição para divulgar o selo. Sr. Venancio explicou que produtos locais saem daqui para outras cidades, apenas para ter selo daquela localidade, para então retornarem e serem vendidos aqui. Vereador Paulo disse que o projeto é importante e o selo favorece colocar produtos dos 13 municípios nos mercados de todo Brasil. Nesse momento, Sr. Aquila deixou a reunião, por compromisso externo. Vereador Roberto requereu que fosse explicado melhor de como o selo pode favorecer as associações, como a do mel. Winny disse que na competência territorial do consórcio construir, não há mel com selo. Que havendo demanda, o consórcio pode tentar junto ao governo estatal maquinário para a associação. Vereador Geneval agradeceu ao prefeito pela iniciativa. Vereador Carlos questionou sobre o valor das taxas, sendo esclarecido pela Winny que as taxas visam custear a fiscalização, sendo padrão para todas as localidades abrangidas pelo consórcio. Finalizados os debates, a presente reunião foi encerrada, e para o registro, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Sala das comissões da Casa do Cidadão, em 06 de novembro de 2025.

[Signature]
Hélio Alvarenga Penha

[Signature]
Roberto Silva dos Santos Junior

[Signature]
Ediney Alves de Oliveira

[Signature]
Carlos de Jesus Brito

[Signature]
Geneval Pereira Miranda

[Signature]
Fernando Batista dos Santos

[Signature]
Pamela Honorato Bremer Seixas

[Signature]
Edison Silva de Mattos

[Signature]
Paulo Gomes Mota

[Signature]
Felipe Pereira Tigre

[Signature]
Ademilson Ferreira Neves

[Signature]
Douglas Souto Buchacra

[Signature]
Willian Crisma da Cruz

[Signature]
Leonardo de Oliveira Said

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - BA Tel: (73) 3206-1077

Site: camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri Camaramunicipalemucuri Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

Jorgeandro da Costa Ferreira

Elvacy Venâncio

Winny Silva Moreira

Jorgenilson Teles da Silva

Jorgenilson Teles da Silva

Leocádio Davi Fontoura

Sr. Rafael Timboiba da Cruz

Paulo André de Jesus Nascimento

Rute Andasse da Costa Souza

Aquila Alonso Evangelista

Aquila Alonso Evangelista

Cláudio Ruas

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - BA Tel: (73) 3206-1077

Site: camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri Camaramunicipalmucuri Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE
DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025 – Poder Executivo Municipal.
Ementa: Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Mucuri, revoga a Lei Municipal nº 799/2020 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visa instituir, em Mucuri, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM Mucuri), com a finalidade de fiscalizar, registrar e garantir a qualidade sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal produzidos, beneficiados ou comercializados no território municipal.

O projeto revoga integralmente a Lei nº 799/2020 e atualiza a legislação local em conformidade com as normas federais que disciplinam o tema, adequando Mucuri às exigências legais.

Submetido à apreciação das Comissões Permanentes competentes, o Projeto foi analisado nos aspectos social, ambiental, financeiro, educacional, sanitário e de política pública.

II – ANÁLISE POR COMISSÃO

1. COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, ao analisar o texto em seus aspectos sociais e ambientais, entende que o projeto apresenta convergência com os princípios de desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e dignidade humana.

A instituição do SIM Mucuri representa avanço social e civilizatório, pois assegura à população o direito ao consumo de alimentos seguros, de origem controlada e com padrões higiênico-sanitários fiscalizados por autoridade pública local. Trata-se de medida

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – CEP: 45930-000 – Bairro Malvinas – Mucuri – BA Tel: (73) 3206-1077

Site: camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri Camaramunicipalmucuri Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

que concretiza o direito humano à alimentação adequada, consagrado no art. 6º da Constituição Federal e reforçado pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006).

Do ponto de vista ambiental, o projeto respeita os princípios da precaução e da sustentabilidade, pois impõe a observância das normas de sanidade e manejo ambiental durante o abate, beneficiamento e transporte de produtos de origem animal, evitando a contaminação de recursos naturais e a degradação ambiental.

A Comissão também reconhece o impacto socialmente inclusivo do SIM, que incentiva a formalização de pequenos produtores e agroindústrias familiares, ampliando suas oportunidades de mercado e promovendo justiça econômica no campo, especialmente para os agricultores de base familiar.

Assim, sob o enfoque desta Comissão, o projeto é plenamente favorável aos direitos sociais e ambientais, sendo considerado compatível com os objetivos de desenvolvimento humano e sustentável do Município.

2. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete a esta Comissão analisar o projeto quanto à legalidade fiscal, impacto financeiro, adequação orçamentária e compatibilidade com as normas de responsabilidade na gestão pública.

Após detalhada apreciação, esta Comissão conclui que o projeto é fiscalmente responsável e tecnicamente sustentável. A criação da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal, prevista nos arts. 22 a 27, observa o princípio da especificidade do tributo, já que o fato gerador é o exercício do poder de polícia e fiscalização municipal, conforme o art. 145, inciso II, da Constituição Federal.

O projeto também estabelece, nos arts. 28 e 29, a vinculação das receitas arrecadadas à manutenção do próprio SIM, com a previsão de que até 60% dos valores possam ser utilizados para pagamento de pessoal técnico. Tal medida é considerada prudente e legítima, desde que observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e as disposições do orçamento anual.

Em relação às despesas de implantação, o art. 31 determina que estas correrão por dotações orçamentárias próprias, o que confere regularidade orçamentária e respeito ao princípio da prévia autorização legislativa.

Assim, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária entende que o Projeto de Lei nº 006/2025 é financeiramente viável, juridicamente seguro e compatível com a legislação orçamentária vigente, recomendando sua aprovação integral.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - BA Tel: (73) 3206-1077

Site: camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri Camaramunicipalmucuri Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

3. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Esta Comissão, cuja competência envolve a análise de projetos que interferiram nas políticas públicas de saúde, educação e desenvolvimento humano, reconhece que o SIM Mucuri possui relevante impacto positivo na saúde pública e na economia local.

Sob o prisma da saúde, a instituição do serviço de inspeção municipal reforça a vigilância sanitária e o controle de qualidade dos alimentos consumidos pela população, prevenindo doenças de origem alimentar e fortalecendo a política municipal de saúde preventiva.

Do ponto de vista educacional e cultural, o projeto estimula o conhecimento técnico sobre boas práticas de manipulação, higiene e processamento de produtos alimentícios, fomentando a educação sanitária e o aprendizado técnico-profissional no meio rural.

O incentivo à produção formal e de qualidade também repercute sobre o turismo e a gastronomia local, permitindo que Mucuri desenvolva produtos regionais certificados (como queijos, mel, embutidos e pescados), com potencial de valorização cultural e turística.

Ademais, ao favorecer a inclusão produtiva dos pequenos empreendedores, o SIM contribui para o aquecimento do comércio local, o fortalecimento da economia criativa e rural, e a geração de empregos, o que impacta positivamente no desenvolvimento social e na qualidade de vida da população mucuriense.

Dessa forma, esta Comissão conclui que o projeto é coerente com as políticas públicas de saúde, educação, cultura e turismo, representando instrumento de promoção da cidadania e do desenvolvimento socioeconômico local.

4. COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025 é de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e produtivo do Município, pois fortalece a agricultura familiar, a agroindústria local e o setor pesqueiro, promovendo a formalização da produção e o aumento da competitividade dos produtos mucurienses.

A instituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Mucuri moderniza o controle sanitário, abre caminho para a adesão ao SISBI/POA, e estimula a geração de emprego e renda no campo e na cidade. Além disso, contribui para a melhoria da infraestrutura de produção e beneficiamento, valorizando o trabalho rural e fortalecendo a economia local.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – CEP: 45930-000 – Bairro Malvinas – Mucuri – BA Tel: (73) 3206-1077

Site: camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri Camaramunicipaldemucuri Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

Dessa forma, a Comissão de Agricultura, Indústria, Obras e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2025, por considerá-lo legal, oportuno e de elevado interesse público municipal.

III – CONCLUSÃO CONJUNTA

As Comissões Permanentes de Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo, após detida análise, entendem que o Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, é legal, constitucional, financeiramente responsável e de indiscutível interesse público.

O projeto moderniza a legislação municipal, fortalece a agricultura familiar, protege o consumidor, estimula o desenvolvimento sustentável e cria condições para a expansão segura do setor agroindustrial e comercial de Mucuri.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, as Comissões Permanentes de Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente; de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Mucuri, **OPINAM PELA APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei Ordinária.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE:

Presidente (a): Edison Silva De Mattos

Relator (A): Fernando Batista

Membro (A): Felipe Pereira Tigre

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - BA Tel: (73) 3206-1077

Site: camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri Camaramunicipaldemucuri Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Presidente (A): Willian Crisma Da Cruz

Relator (A): Edison Silva De Mattos

Membro (A): Paulo Gomes Mota

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO:

Presidente (A): Ademilson Ferreira Neves

Relator (A): Pamela Honorato Bremer Seixas

Membro (A): Ediney Alves De Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente (A): Douglas Souto Buchacra

Relator (A): Pamela Honorato Bremer Seixas

Membro (A): Geneval Pereira Miranda

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - BA Tel: (73) 3206-1077

Site: camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri Camaramunicipaldemucuri Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10

Decreto Financeiro/Contábil

Decreto Legislativo nº. 021/2025

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 32, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 866/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 01 de janeiro de 2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	57.000,00
	Valor Total do Acréscimo	R\$	57.000,00

Artigo 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001084

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Ano 10

Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	00	42.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	00	11.000,00
3.3.90.35.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00	4.000,00
Valor Total da Redução		R\$	57.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor em 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente